



SINDADOS/MG

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

A/C - Sr. Heleno do Carmo Silveira de Souza

Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da

Regional Belo Horizonte - MG

O **SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, por sua diretora infra-firmada, vem à presença de V. Sa., com o objetivo de *preservar direitos e prevenir responsabilidades*, amparado pelas disposições do Art. 8º, III, da Constituição Federal e na legislação processual vigente, promover a presente **NOTIFICAÇÃO** desta empresa para que a mesma tome providências imediatas no sentido de suspender o desconto indevido relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre as verbas recebidas a título de Auxílio Creche-Escolar pelos seus empregados, uma vez que tal benefício não tem natureza salarial e que já há posicionamento firmado do Judiciário acerca desta matéria, bem como reconhecimento da própria Receita Federal neste sentido, conforme se verifica pelo ATO DECLARATÓRIO nº 13/2011, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 20 (vinte) de dezembro de 2011 (cópia em anexo).

No aguardo de uma resposta à presente NOTIFICAÇÃO, com a necessária urgência e da imediata suspensão dos descontos salariais indevidos, evitando-se desta forma a adoção das medidas legais que o caso requer, coloca-se este sindicato à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosane Maria Cordeiro
Diretora Administrativa do SINDADOS/MG

*recebi
20/06/2012
Rosane Maria*